

## Relatório Anual PREVI-SIEMENS – Exercício de 1999

Em cumprimento às disposições legais, a diretoria da PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada tem a satisfação de submeter aos seus participantes o relatório anual referente ao exercício findo em 1999.

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (em R\$ mil)

ATIVO	1999	1998	PASSIVO	1999	1998
<b>DISPONÍVEL</b>	10	5	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	116	434
<b>REALIZÁVEL</b>	184,699	126,523	Programa Previdencial	58	88
Programa Previdencial		1	Programa Administrativo	58	102
Programa de Investimentos	184,699	126,522	Programa de Investimentos		244
■ Renda Fixa	130,065	108,208	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	15,045	5,890
■ Renda Variável	54,634	18,314	Programa Previdencial	2	1
<b>PERMANENTE</b>		4	Programa de Investimentos	15,043	5,889
			<b>RESERVAS TÉCNICAS</b>	142,610	115,441
			Reservas Matemáticas	142,610	115,441
			■ Benefícios Concedidos	30,589	23,315
			■ Benefícios a Conceder	114,756	96,818
			■ Reservas a Amortizar	(2,735)	(4,692)
			<b>FUNDOS</b>	26,938	4,767
			Programa Previdencial	26,698	4,720
			Programa Administrativo	240	47
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	184,709	126,532	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	184,709	126,532

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

### Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 31 de dezembro (em R\$ mil)

	1999	1998
<b>PROGRAMA PREVIDENCIAL</b>		
Receitas	10,945	13,961
Despesas	(8,830)	(5,239)
Custeio administrativo	(853)	(1,079)
Resultados dos investimentos	47,885	8,380
Saldo disponível para constituições	49,147	16,023
Reversão (formação) de reservas técnicas	(27,169)	(15,826)
Reversão (formação) de fundos	(21,978)	(197)
Resultado do exercício		
<b>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</b>		
Recursos oriundos de outros programas	1,303	1,088
Receitas		
Despesas	(1,110)	(1,049)
Formação (Reversão) de Fundos	(193)	(39)
Saldo disponível para constituições		
<b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</b>		
Receitas	63,953	38,643
Despesas	(15,618)	(30,254)
Custeio administrativo	(450)	(9)
Resultados dos investimentos	(47,885)	(8,380)
Saldo disponível para constituições		

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

### Demonstração do Fluxo Financeiro dos Exercícios findos em 31 de dezembro (em R\$ mil)

	1999	1998
<b>PROGRAMA PREVIDENCIAL</b>	2,087	8,718
Entradas	10,946	13,977
Saídas	(8,859)	(5,259)
<b>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</b>	(1,150)	(1,020)
Saídas	(1,150)	(1,020)
<b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</b>	(932)	(7,694)
Renda Fixa	2,119	(14,272)
Renda Variável	(8,833)	2,982
Outros Investimentos	(94)	
Outras Obrigações	(2,922)	
Resultados com disponível	(357)	(119)
Contingências	9,155	3,715
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES</b>	5	4
<b>MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA</b>		
Disponibilidades iniciais	5	1
Disponibilidades finais	10	5
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES</b>	5	4

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 1999 e 1998 (em R\$ mil)

1) Contexto Operacional

A PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, constituída em conformidade com a Lei nº 6.435, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 4.400 do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) de 13/1/89.

A Entidade é dotada de autonomia administrativa, tendo por finalidade conceder benefícios de pecúlio e/ou renda suplementares ou assemelhados da Previdência Social e outros benefícios de pecúlio e/ou renda, incumbir-se da prestação de serviços assistenciais e instituir programas assistenciais de natureza social e financeira aos funcionários, diretores e seus beneficiários das seguintes patrocinadoras:

- Siemens Ltda.
- Icotron Indústria de Componentes Eletrônicos Ltda.
- Siemens Engenharia e Service Ltda.
- DFV Telecomunicações e Informática S/A.
- Siemens Consultoria S/A.
- Siemens Eletroeletrônica S/A.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), aplicáveis às sociedades fechadas de previdência privada.

3) Principais Critérios Contábeis

Os principais critérios adotados são resumidos a seguir.

- a) As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência, exceto as receitas de dividendos e de bonificações em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações que são escrituradas pelo regime de caixa.
- b) As aplicações financeiras em títulos de renda fixa são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- c) As aplicações em ações são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagem e outras taxas, e ajustado ao valor de mercado, que é determinado pela cotação média das ações na data mais próxima à do balanço, na Bolsa de Valores em que a ação tenha alcançado maior liquidez. A variação decorrente da comparação entre os valores contábeis e de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício.
- d) As Reservas Matemáticas foram constituídas de acordo com os cálculos efetuados pelo Atuário responsável pelo plano e apresentadas por meio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, que representa, no final de cada exercício, os compromissos acumulados relativos aos benefícios concedidos ou a conceder aos participantes, conforme critérios descritos:
  - Benefícios Concedidos  
Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros.

- Benefícios a Conceder  
Correspondem ao valor presente dos benefícios a serem concedidos, acumulados até a data da avaliação atuarial, líquidos do valor atual das contribuições futuras.

- Reservas a Amortizar  
Correspondem ao valor atual das contribuições especiais futuras

g) Os critérios utilizados para a constituição dos Fundos são:

- Fundo – Programa Previdencial: corresponde ao valor apurado pelo Atuário responsável pelo plano, por ocasião da avaliação atuarial, com o objetivo de cobertura anti-seleção de risco, oscilações de riscos ou mesmo para alocar recursos destinados a futuras alterações de plano.
- Fundo – Programa Administrativo: corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas e despesas administrativas mensais efetivamente incorridas.

h) Os critérios de Transferências Interprogramas adotados pela sociedade são:

- Programa Previdencial para o Programa Administrativo: corresponde à transferência dos valores de contribuições para a cobertura das despesas administrativas;
- Programa de Investimentos para o Programa Previdencial: corresponde à transferência do resultado líquido das operações financeiras;
- Programa de Investimentos para o Programa Administrativo: corresponde à transferência do rendimento financeiro líquido obtido sobre a sobra de recurso alocado no Fundo – Programa Administrativo.

i) As despesas administrativas foram rateadas, conforme a sua natureza, entre cada modalidade (Previdencial, Assistencial, Investimentos e Outros), dentro do Programa Administrativo.

4) Programa de Investimentos

A composição é a seguinte:

	1999	1998
<b>RENDA FIXA</b>	<b><u>130.065</u></b>	<b><u>108.208</u></b>
Letras Financeiras do Tesouro	1.072	14.214
Certificados de Depósitos Bancários	981	633
Quotas de Aplicação Fundo Invest. Financ. - R. Fixa	23.701	62.391
Fundos de Aplicação em Quotas FIF – R. Fixa	103.868	26.165
Notas do Tesouro Nacional	28	782
Letras do Banco Central		2.315
Bônus do Banco Central		513
Debêntures Não-conversíveis - Tít. Empresa	149	1.125
Debêntures Não-conversíveis	6	70
Debêntures Conversíveis – Tít. Empresa	260	
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b><u>54.634</u></b>	<b><u>18.314</u></b>
Mercado à Vista	8.431	10.332
Quotas de Fundos de Ações	21.359	7.982
Fundos de Aplicação em Quotas FIF – R. Variável	24.844	
	<b><u>184.699</u></b>	<b><u>126.522</u></b>

## 5) Exigível Contingencial – Programa de Investimentos

A entidade vem contestando judicialmente a legalidade da exigência de retenção de imposto de renda exclusivo na fonte sobre suas aplicações financeiras e constituiu uma provisão desse tributo acrescida dos encargos legais que estão apresentados na rubrica “Programa de Investimentos - Contingências Fiscais”.

## 6) Reservas Matemáticas

A composição das Reservas Matemáticas está dividida conforme segue.

	1999	1998
Benefícios Concedidos	<u>30.589</u>	<u>23.315</u>
Benefícios do Plano	30.589	23.315
Benefícios a Conceder	<u>114.756</u>	<u>96.818</u>
Benefícios do Plano com a Geração Atual	234.472	217.600
(-) Outras Contribuições da Geração Atual	(119.716)	(120.782)
(-) Reservas a Amortizar	<u>(2.735)</u>	<u>(4.692)</u>
(-) Pelas Contribuições Especiais Vigentes	(2.735)	(15.590)
(-) Por Ajustes das Contribuições Especiais Vigentes		10.898
	<u><u>142.610</u></u>	<u><u>115.441</u></u>

## 7) Rentabilidade

As Reservas Técnicas foram remuneradas pela rentabilidade financeira líquida obtida na carteira de investimentos administrada pelos gestores de recursos internos e contratados pela sociedade. Os rendimentos obtidos são:

	1999	1998
Renda Fixa	23.976	18.579
Renda Variável	27.637	(8.979)
Taxa Adm. Recursos	(420)	
Impostos e Taxas	(357)	(211)
Contingências Legais	(2.921)	(1.000)
Rend./Perda do Fundo Administrativo	<u>(30)</u>	<u>(9)</u>
Resultado Líquido	<u><u>47.885</u></u>	<u><u>8.380</u></u>

## 8) Adaptação dos Sistemas Eletrônicos de Dados

Os equipamentos e sistemas próprios ou de terceiros utilizados para as operações da entidade passaram por um processo de análise de riscos e impactos, a fim de se medir como a chegada do ano 2000 poderia afetar a exatidão de seus cálculos, processamentos, telas e relatórios, e medidas corretivas foram adotadas, quando necessárias.

Após testes, não foram identificados, até o momento, problemas que pudessem comprometer a continuidade das operações da entidade com a chegada do ano 2000.

## 9) Alteração da Legislação Tributária

A Lei nº 9.718, de 27/11/98, alterou a base de cálculo do PIS e do COFINS e estabeleceu que esses tributos seriam calculados com base na receita bruta, ou seja, na totalidade de receitas obtidas pelas pessoas jurídicas.

Por meio da Lei nº 9.701, de 17/11/98, ficou estabelecido que a parcela de contribuições realizada pelas patrocinadoras e participantes do plano destinada para a constituição de provisões ou reservas técnicas deve ser excluída da base de cálculo dos tributos. Posteriormente, a Medida Provisória nº 1.807, de 28/1/99, previu a exclusão dos rendimentos obtidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e resgate da base de cálculo dos tributos.

Apesar das legislações não definirem a incidência ou não dos tributos sobre as entidades fechadas de previdência privada, a entidade, baseada em pareceres de consultores tributários externos, não vem apurando e recolhendo os tributos.

### Diretoria:

José de Mattos Junior  
Diretor-Superintendente  
CPF 223.782.608-06

### Contador Responsável:

Valmir F. Forni  
Contador  
CRC 1SP 142.687/0-5

## Parecer Atuarial

Na qualidade de atuários responsáveis pela PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada, apresentamos o nosso parecer atuarial sobre a posição das Reservas Técnicas e Fundos dos Planos de Aposentadoria e Aposentadoria Suplementar dessa Sociedade em 31 de dezembro de 1999.

Os valores apresentados foram obtidos considerando-se:

- os Regulamentos dos Planos de Aposentadoria e Aposentadoria Suplementar em vigor em 31 de dezembro de 1999, Planos estes que se encontram em manutenção;
- os dados individuais dos Participantes e beneficiários dos Planos fornecidos pela PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada à William M. Mercer posicionados em 31/8/1999 e projetados para 31/12/1999, e que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Previ-Siemens - Sociedade de Previdência Privada, considerou-os adequados para fins desta Avaliação Atuarial;
- os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada nos quais se observa a não existência de retenção de contribuições pelas Patrocinadoras;
- Avaliação Atuarial procedida com base nas hipóteses e métodos atuariais, geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente;
- valor do Fundo Administrativo, informado pela Previ-Siemens - Sociedade de Previdência Privada.

O plano de custeio apresentado neste parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2000.

## Posição de Reservas Técnicas e de Fundos da PREVI-SIEMENS

Apresentamos, a seguir, a composição das Reservas Técnicas e de Fundos em 31 de dezembro de 1999.

CONTA	NOME	PA (R\$) <sup>(1)</sup>	PAS (R\$) <sup>(2)</sup>	Total (R\$)
2.3.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS	79.690.613,50	62.919.818,39	142.610.431,89
2.3.1.0.00.00	RESERVAS MATEMÁTICAS	79.690.613,50	62.919.818,39	142.610.431,89
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	25.075.043,00	5.513.675,23	30.588.718,23
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano	25.075.043,00	5.513.675,23	30.588.718,23
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	57.350.121,00	57.406.143,16	114.756.264,16
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	177.065.895,00	57.406.143,16	234.472.038,16
2.3.1.2.03.00	Outras Contrib. da Geração Atual (-)	119.715.774,00	0,00	119.715.774,00
2.3.1.3.00.00	RESERVAS A AMORTIZAR (-)	2.734.550,50	0,00	2.734.550,50
2.3.1.3.01.00	Pelas Contrib. Especiais Vigentes (-)	2.734.550,50	0,00	2.734.550,50
2.3.1.3.02.00	Por Ajustes das Contrib. Especiais Vigentes (-)	0,00	0,00	0,00
2.3.2.1.02.00	DÉFICIT TÉCNICO (-)	0,00	0,00	0,00
2.3.2.2.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO	0,00	0,00	0,00
2.3.2.2.01.01	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
2.3.2.2.01.02	Reserva para ajustes do Plano	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	FUNDOS	20.113.232,70	6.824.599,93	26.937.832,63
2.4.1.0.00.00	Programa Previdencial	19.873.622,41	6.824.599,93	26.698.222,34
2.4.2.0.00.00	Programa Assistencial	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Programa Administrativo	239.610,29	0,00	239.610,29
2.4.4.0.00.00	Programa de Investimento	0,00	0,00	0,00

(1) Plano de Aposentadoria

(2) Plano de Aposentadoria Suplementar

Em relação ao Plano de Aposentadoria, esclarecemos que o Fundo Previdencial foi constituído com os ganhos financeiros ou atuariais do Plano e com a finalidade de garantir a cobertura de eventuais perdas financeiras ou atuariais que podem surgir ao longo dos próximos exercícios.

Esclarecemos que, de acordo com o item B.4.4 do Regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar, o Fundo Previdencial foi constituído com as contribuições da Patrocinadora, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Esse Fundo foi constituído com a finalidade de maximizar a segurança dos benefícios previstos no Plano, podendo ser utilizado, pelas Patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício do ano 2000, de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho Administrativo, conforme determinado no item B.4.4 do Regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar.

### Principais hipóteses utilizadas

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Reservas Técnicas foram:

■ taxa real anual de juros	6% a.a.
■ projeção de crescimento real de salário	3% a.a.
■ projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0% a.a.
■ projeção de crescimento real dos benefícios do Plano	-2% a.a.
■ hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não Aplicável
■ hipótese sobre rotatividade	Mercer Service
■ tábua de mortalidade geral	UP-84
■ tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
■ tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability
■ outras tábuas biométricas utilizadas	Mercer Retirement

### Observações:

- o indexador utilizado é o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas;
- pela Mercer Service, a rotatividade varia de acordo com o tempo de serviço e a faixa salarial: 0-10 SM: 0,45/ (TS+1), 10 – 20 SM: 0,30/(TS+1); +20 SM: 0,15/(TS+1);
- a Mercer Retirement é uma tábua de probabilidade de aposentadoria dos Participantes: 10% aos 55 anos, 3% entre 55 e 60 anos e 100% aos 60 anos;
- a tábua UP-84, adaptada para refletir a mortalidade masculina (+1) e feminina (-4), foi agravada em 1 ano.

O método atuarial adotado foi o "Crédito Unitário" para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Aposentadoria. Quanto ao Plano de Aposentadoria Suplementar, o método atuarial adotado foi o de "Capitalização Individual".

Na nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados são apropriados para fins da avaliação desse Plano em 31 de dezembro de 1999.

### Plano de Custeio

#### Plano de Aposentadoria

Certificamos que, de acordo com a Lei nº 6.435 de 15 de julho de 1977, as Patrocinadoras deverão efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria com base nos seguintes níveis:

- Patrocinadora Siemens Ltda.
  - Contribuição Normal: 2,01% da folha de salários. Este percentual inclui o valor de 0,30% da folha de salários para cobertura das despesas administrativas do Plano.

- Patrocinadora Icotron Indústria de Componentes Eletrônicos Ltda.
  - Contribuição Normal: 1,64% da folha de salários. Este percentual inclui o valor de 0,30% da folha de salários para cobertura das despesas administrativas do Plano.
- Patrocinadora Siemens Eletroeletrônica S.A.
  - Contribuição Normal: 1,06% da folha de salários. Este percentual inclui o valor de 0,30% da folha de salários para cobertura das despesas administrativas do Plano;
  - Contribuição Amortizante: 0,28% da folha de salários. Esta contribuição poderá variar entre o mínimo exigido de 0,28% da folha de salários e o máximo de R\$ 95.326,12, valor estimado para integralização da Reserva Amortizar na data da avaliação.
- Patrocinadora Siemens Consultoria Ltda.
  - Contribuição Normal: 2,83% da folha de salários. Este percentual inclui o valor de 0,30% da folha de salários para cobertura das despesas administrativas do Plano;
  - Contribuição Amortizante: 0,63% da folha de salários. Esta contribuição poderá variar entre o mínimo exigido de 0,63% da folha de salários e o máximo de R\$ 24.918,20, valor estimado para integralização da Reserva Amortizar na data da avaliação.
- Patrocinadora DFV Telecomunicação e Informática S.A.
  - Contribuição Normal: 1,86% da folha de salários. Este percentual inclui o valor de 0,30% da folha de salários para cobertura das despesas administrativas do Plano.
- Patrocinadora Siemens Engenharia e Service Ltda.
  - Contribuição Normal: 2,69% da folha de salários. Este percentual inclui o valor de 0,30% da folha de salários para cobertura das despesas administrativas do Plano;
  - Contribuição Amortizante: 0,63% da folha de salários. Esta contribuição poderá variar entre o mínimo exigido de 0,63% da folha de salários e o máximo de R\$ 2.614.306,18, valor estimado para integralização da Reserva Amortizar na data da avaliação.

Esclarecemos que, de acordo com o item 39 da Resolução MPAS/CPC nº 1/78, o critério adotado para a amortização da Reserva a Amortizar foi de 20 anos contados a partir da data de adesão de cada Patrocinadora à PREVI-SIEMENS, restando, portanto, os seguintes anos de amortização em 31/12/1999:

- Patrocinadora Siemens Eletroeletrônica S.A.: 14,75 anos;
- Patrocinadora Siemens Consultoria Ltda.: 19,00 anos;
- Patrocinadora Siemens Engenharia e Service Ltda.: 17,92 anos.

Plano de Aposentadoria Suplementar

Certificamos que, de acordo com a Lei nº 6.435 de 15 de julho de 1977, as Patrocinadoras deverão efetuar contribuições resultantes do item B.4.2 do Regulamento do Plano, estimadas em 1,05% da folha de salários. Da mesma forma, os Participantes deverão efetuar contribuições resultantes do item B.4.1 do Regulamento do Plano, estimadas em 2,82% da folha de salários.

#### Sobre a Nova Legislação da Previdência Social

Certificamos ainda que, seguindo as orientações do ofício nº 35, e com base nas disposições vigentes do Plano de Aposentadoria da PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada, mais especificamente, o item A.2.1 do Regulamento deste plano, o impacto da Lei nº 9.876 de 29/11/1999 sobre o plano de custeio para o exercício do ano 2000 é imaterial, considerando-se, especialmente, as regras de transição previstas na referida legislação. Além deste fato, os benefícios são calculados levando-se em consideração não apenas o Benefício Previdenciário, mas também a Unidade de Referência Siemens (URS), não refletindo qualquer impacto mesmo a longo prazo, da referida Lei.

Quanto ao Plano de Aposentadoria Suplementar, não há qualquer impacto da Lei nº 9.876 de 29/11/1999 sobre o plano de custeio para o exercício do ano 2000, uma vez que este plano é do tipo Contribuição Definida, não tendo qualquer vínculo com o Benefício Previdenciário.

São Paulo, 28 fevereiro de 2000.

#### William M. Mercer Limitada

Mauro Machado Pereira  
M.I.B.A nº 631

### Parecer dos Auditores Independentes

Ao

Conselho de Administração e Diretores da  
PREVI-SIEMENS – Sociedade de Previdência Privada

- 1) Examinamos os balanços patrimoniais da PREVI-SIEMENS – Sociedade de Previdência Privada em 31 de dezembro de 1999 e 1998 e as respectivas demonstrações de resultado e dos fluxos financeiros, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aplicadas no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade.
- 3) As reservas técnicas e os fundos foram determinados com base em cálculos atuariais efetuados por atuário independente. Nossa opinião, no que se relaciona a essas reservas e fundos, é fundamentada em parecer do referido atuário.
- 4) Em nossa opinião, com base em nossos exames e no parecer do atuário independente, conforme mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PREVI-SIEMENS – Sociedade de Previdência Privada em 31 de dezembro de 1999 e 1998, os resultados de suas operações e as modificações na sua posição financeira, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e as diretrizes contábeis estabelecidas pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS).

#### KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

### Extrato da Ata de Reunião do Conselho Administrativo

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/99 foram devidamente aprovadas pelo Conselho Administrativo da PREVI-SIEMENS - Sociedade de Previdência Privada, em Ata de Reunião realizada em 3/3/2000.

#### Presidente:

Hermann Heinemann Wever

#### Conselheiros:

Bernd Kerner  
Carlos Fernando Damberg  
Verner Dittmer